



# Saúde & Psicologia

O NOSSO SONHO C.R.L

## **REGULAMENTO** PRESTAÇÃO de SERVIÇOS

### **CONSULTAS**

Medicina geral e familiar  
Psicologia  
Terapia da Fala

### **APOIOS TERAPÊUTICOS E DE CONTINUIDADE**

Psicologia clínica e psicoterapia  
Psicologia educacional  
Terapia da fala

### **GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA (GAF)**

Aconselhamento parental e familiar  
Apoio psicológico e psicopedagógico  
Problemas socio-emocionais e de comportamento



**O NOSSO SONHO**

## ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

**O NOSSO SONHO**, *Cooperativa de Ensino e Solidariedade Social, CRL* e a **IDEIA** – *Instituto para o Desenvolvimento Educativo Integrado na Acção* são duas instituições socioeducativas que se situam na freguesia de S. Domingos de Rana, concelho de Cascais.

A Cooperativa **O NOSSO SONHO** constituiu-se a 10 de março de 1987 como uma ILE – *Iniciativa Local de Emprego*, assumindo como principal objetivo “Inovar em Educação”. Desenvolve atividades educativas, de formação, solidariedade social e apoio à família, juventude e comunidade, protocoladas com a Segurança Social (SS), para a valência de Creche e *Centro de Atividades de Tempos Livres* (CATL 2.º e 3.º Ciclo), e conjuntamente com a SS e o *Ministério da Educação e Ciência* (MEC) para jardim-de-infância - o CEI de Matos Cheirinhos.

Em parceria com a *Câmara Municipal de Cascais* (CMC) e dois *Agrupamentos de Escolas* (AE), assegura, em duas escolas públicas, *Atividades de Enriquecimento Curricular* (AEC), e *Atividades de Animação e Apoio à Família* (AAAF). O Consultório Saúde e Psicologia e o *Gabinete de Apoio à Família* (GAF) dão apoio a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, em situações de vulnerabilidade e *Necessidades de Saúde Especiais* (NSE). A Oficina Social Móvel tem um protocolo com a CMC e outras instituições da Rede social do Concelho, intervindo como parceiro operacional, em habitações de munícipes com baixa mobilidade, deficiência e situações de carência.

**O NOSSO SONHO**, tendo-se constituído como uma Iniciativa Local de Emprego em 1987, mantém uma parceria privilegiada com o *Instituto do Emprego e Formação Profissional* (IEFP), no que respeita a Estágios Emprego, Programas de integração socioprofissional entre outros programas e com institutos universitários e politécnicos e escolas de formação .

# ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

NOTA: Resulta de uma reestruturação orgânica das duas instituições, no ano letivo 2006/07



O grupo solidário 'O NOSSO SONHO - IDEIA' diferencia-se pela sua origem, percurso e desenvolvimento do seu Projeto Educativo Inovador e por uma intervenção socioeducativa e comunitária de cariz humanista e solidária, envolvendo mais de 1000 crianças, jovens e suas famílias com o suporte de 140 colaboradores nas várias respostas e valências.

## MISSÃO E VISÃO INSTITUCIONAL

De acordo com a sua origem, percurso e desenvolvimento e tendo por base uma filosofia humanista, a Instituição pretende corresponder às expectativas da comunidade, mediante uma intervenção socioeducativa significativa que, numa lógica de desenvolvimento local, promova a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do território onde está inserida.

Tendo por base uma cultura democrática e participativa, congruente com os valores filosóficos da Instituição, dá centralidade à criança, à família e ao contexto sociocomunitário privilegiando uma intervenção sistémica que promove os direitos da criança, a conciliação da vida familiar com a vida profissional e a mudança mais abrangente das políticas e das práticas educativas e sociais (MFS, 2014).

## CAPÍTULO I – OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### PREÂMBULO

Este Regulamento diz respeito aos **Consultórios Saúde e Psicologia** onde se prestam serviços de Terapia da Fala, Psicologia (Educativa e Clínica), Medicina Geral e Familiar, a crianças e jovens (que frequentem ou não a Instituição) e adultos.

### ART.º 1.º - OBJETO E ÂMBITO DO REGULAMENTO

Este *Regulamento Interno* (RI) estabelece as normas e procedimentos do funcionamento, dos *Gabinetes Saúde e Psicologia*, geridos pela Cooperativa, abrangendo as crianças, jovens, famílias e todos os técnicos. Este regulamento está disponível no formato digital na página da instituição IDEIA / O Nosso Sonho: <https://onossosonho.pt/wp/saude-e-psicologia/> e nos serviços administrativos para consulta.

## CAPÍTULO II – FUNCIONAMENTO E PRECÁRIO

### ART.º 2.º PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Esta valência, enquanto resposta particular de **O NOSSO SONHO**, tem uma tabela com os valores dos serviços prestados definidos por ano civil, sendo disponibilizada para consulta em anexo, nos serviços administrativos e no website. Tem, contudo uma intervenção complementar e uma prática solidária por incluir o GAF, *Gabinete de Apoio à Família*, com intervenção a custo simbólico em situações de intervenção na crise ou em situações de grande vulnerabilidade socioeconómica.

### ART.º 3.º AVALIAÇÕES EM TERAPIA DA FALA E PSICOLOGIA

1. O processo de avaliação em terapia da fala e psicologia corresponde a uma entrevista de anamnese, sessões para aplicação de provas de avaliação e uma última consulta de devolução de resultados.
2. No caso dos utentes das valências (JI e 1.ºCEB) da própria instituição, a articulação com os professores / educadores está prevista sem custos adicionais. No caso dos utentes externos esta articulação implica o pagamento de uma sessão extra.
3. No caso das consultas médicas o pagamento é por ato médico/ consulta.

#### **ART.º 4.º PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO | SISTEMAS DE PAGAMENTO**

1. Terminada a avaliação, a intervenção proposta poderá ter o seguinte sistema de pagamento, de acordo com a opção da família:
  - a. Sessão por consulta, (com valor fixo à sessão) – a faturação será realizada no final de cada mês, de acordo com o número de sessões realizadas
  - b. Mensalidade valor variável de acordo com o número de sessões por semana: semanal, bissemanal ou trissemanal – a faturação será realizada no início de cada mês, não havendo lugar a descontos por faltas ou feriados dado que o valor do custo por sessão é menor.
2. Na mensalidade (bissemanal ou trissemanal) uma das sessões realiza-se com a família sempre que necessário.
3. Todas as famílias que usufruam de um subsistema de saúde, de que são exemplo a ADSE ou seguros de saúde, são enquadrados como utentes externos e com pagamento à sessão.
4. Os pagamentos do valor definido mensalmente são efetuados até ao dia 8 de cada mês, preferencialmente por transferência bancária ou multibanco na secretaria (em Tires ou Outeiro).
5. As deslocações dos técnicos a espaços exteriores à instituição (p. ex. Tribunais, Escolas, outras organizações) são consideradas sessões avulsas ou de substituição de uma sessão com o utente.
6. O não pagamento do valor definido terá como consequência a suspensão da intervenção do técnico.

#### **ART.º 5.º - FALTAS, REMARCAÇÕES E REDUÇÃO DA MENSALIDADE**

1. Quando a criança, jovem ou adulto não puder comparecer à hora estipulada para a intervenção, deverão avisar com uma antecedência nunca inferior a 48 horas exceto em caso comprovado de doença súbita do utente.
2. Nos casos em que não se cumpra o estabelecido no ponto 1, a sessão será considerada como efetuada e cobrada.
3. A sessão desmarcada no prazo definido ou por doença poderá ser compensada numa outra hora, consoante a disponibilidade do técnico responsável, tendo este 1 mês para a efetuar.
4. Nos casos em que não for possível chegar a consenso, relativamente ao dia e hora da compensação, a sessão não será considerada, nem cobrada.
5. Quando o técnico não puder comparecer a uma sessão e a criança, jovem ou adulto não tiver disponibilidade para usufruir da mesma num outro horário, a situação será equacionada com a família, podendo ser ou não cobrada.

#### **ART.º 6.º - DESISTÊNCIAS**

Têm de ser comunicadas formalmente, com um mês de antecedência. O não cumprimento deste procedimento implica o pagamento do mês em causa.

### CAPÍTULO III – COMPROMISSOS DOS TÉCNICOS E UTENTES

#### **ARTº 7º - São compromissos dos técnicos:**

- a) respeitar o código deontológico da respetiva ordem profissional ou associação
- b) tratar a pessoa com todo o respeito e dignidade merecidos e a cumprir as horas de marcação de consulta previstas
- c) zelar pelo superior interesse do utente ao manter uma postura aberta e sincera, agindo sempre de boa-fé durante o desenrolar de todo o processo terapêutico
- d) A confidencialidade dos dados clínicos obtidos durante as consultas será respeitada.
- e) pedir a autorização do utente para contactar pessoas pertencentes ao meio social e familiar deste com o objetivo de prestar o auxílio necessário ao caso clínico, sem pôr em causa a cláusula de confidencialidade
- f) a divulgação de parte ou da integralidade dos dados clínicos recolhidos durante as consultas, para além dos profissionais da própria instituição, será apenas realizada mediante a autorização expressa do utente ou família com exceção das situações previstas no código deontológico.

#### **ARTº 8º - São compromissos dos utentes e suas famílias no caso de crianças**

- a) comparecer de uma forma regular e pontual às consultas
- b) após duas faltas consecutivas do beneficiário sem aviso prévio, a intervenção poderá ser suspensa unilateralmente exceto se existir um motivo de força maior
- c) adotar uma postura aberta e sincera agindo sempre de boa-fé perante o psicólogo terapeuta ou médico, durante o desenrolar de todo o processo, médico, terapêutico ou pedagógico. Se este tiver conhecimento de omissões ou mentiras que considere gravosas e ponham em causa todo o processo terapêutico realizado, poderá a o técnico propor o termo das consultas
- d) as consultas poderão ser interrompidas a qualquer momento pelo utente.

*Este regulamento entrou em vigor em janeiro de 2023, para novos utentes, e em Março para os já utentes nos anos anteriores \*. Será avaliado e revisto caso haja necessidade após um ano da entrada em vigor.*

***Tires / Outeiro, 2 de janeiro de 2023***

*\*dado o atraso no processo de divulgação do regulamento*





TABELA PREÇOS SERVIÇOS PRESTADOS



Consultórios Saúde e Psicologia

ANO LETIVO 2024/2025

Avaliação / Observação	UTENTES		EXTERNOS	
	Pré-Escolar < 6 anos	Escolar > 6 anos	Pré-Escolar < 6 anos	Escolar > 6 anos
Terapia da Fala	<b>110,00 €</b>	<b>130,00 €</b>	<b>140,00 €</b>	<b>150,00 €</b>
Psicologia Educacional				
Psicologia Clínica	<b>120,00 €</b>		<b>150,00 €</b>	
Apoios Terapeuticos / Acompanhamentos de continuidade	SESSÕES	UTENTES	EXTERNOS	
Terapia da Fala   Psicologia Educacional   Psicologia Clínica	por sessão	<b>40,00 €</b>	<b>50,00 €</b>	
	1 x semana	<b>140,00 €</b>	-	
	2 x semana	<b>240,00 €</b>	-	
Consultas Médicas (crianças, jovens e adultos)	VALOR CONSULTA	HORÁRIO	URGÊNCIAS	
Medicina Geral e Familiar <i>Dra. Rita Fernandes</i>	1º Consulta <b>50,00 €</b> Seguintes <b>40,00 €</b>	3ª / 5ª feira à tarde	c/ marcação	
Gabinete de Atendimento à Família (1º Atendimento - gratuito)	TÉCNICO	HORÁRIO		
Aconselhamento Parental e Familiar	<i>Dra. Fátima Souto</i>	c/ marcação		
Problemas emocionais e de comportamento	<i>Dra. Alda Fonseca</i>			
Linguagem e dificuldades específicas de aprendizagem	<i>Dra. Mª do Céu Neves</i>			
	<i>Dra. Cátia Tavares</i>			
APP - Apoio Psicológico e Psicopedagógico	<i>Dra. Carla Cristovão</i> <i>Dra. Rita Branco</i>			

“Se sou diferente de ti  
longe de te prejudicar, Aumento-te.”

CARTA A UM REFÉM, SAINT EXUPÉRY

## **Saúde e Psicologia** **O NOSSO SONHO, C.R.L.**

### **CONSULTÓRIOS SAÚDE e PSICOLOGIA:**

Rua do Mercado, Loja B 71 Tires 2785-630 São Domingos Rana  
(Com acesso próprio ou pelo edifício **IDEIA Tires**)



**GABINETES DE APOIO** também nos edifícios IDEIA Tires e IDEIA Outeiro:



### **CONTACTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:**

R. M<sup>ª</sup> Brown 233 Ed. **IDEIA Outeiro** \* Outeiro de Polima 2785-816 S.D.Rana  
Av. Pd Agostinho Pereira Silva, 820 Ed. **IDEIA Tires** 2785-625 S.D.Rana  
EMAIL Geral: [ideia@onossosonho.pt](mailto:ideia@onossosonho.pt) | T: 214489700 (Outeiro) / 214458270 (Tires)

**Visite-nos!** <https://onossosonho.pt/wp/saude-e-psicologia/>

